



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 74/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO CARGO MUSICOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a contratação do servidor que desempenha as funções de Musicoterapeuta, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.049/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 18 de julho de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JULHO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 14/07/2020
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 14/07/2020
 Presidente

GERAL 790
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 211.200 Pag. 22
 Data 14/07/2020

 Assinatura _____ Hora _____

APROVADO
 Em 17/07/2020
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza a prorrogação do contrato temporário para o cargo de Musicoterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, qual foi autorizado pela Lei nº 4.049/2019.

Informamos aos Dignos Edis, que é necessário a prorrogação da contratação do Musicoterapeuta, **LEONIR DOMINGUES RODRIGUES**, pelo fato de que é indispensável o trabalho do servidor, uma vez que a finalidade da contratação é o cumprimento do Programa de Oficina Terapêutica, somado ao fato de que a partir de 04 de agosto, começa a vigorar as vedações eleitorais, por este motivo, estamos solicitando autorização desta Egrégia Casa para prorrogação do contrato do cargo de Musicoterapeuta, oriundo da Lei nº 4.049/2019 até 31 de dezembro de 2020.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 4.086/2019 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, visto que a despesa da contratação não ultrapassará (40) quarenta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 14 de julho de 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL